



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

**PORTARIA JUCERJA Nº 1961, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

REVOGAÇÃO DE OUTORGA DE PODERES  
A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE  
QUISSAMÃ PARA DECISÃO SINGULAR.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

**CONSIDERANDO:**

- A Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- O que consta do Processo SEI- ; 220011/000718/2022
- O ofício – 014/2022 da Prefeitura de Quissamã;
- O convênio assinado com o Município de Quissamã – Processo nº E-11/50.091/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar os poderes de FLÁVIA MOTA AZEREDO DE SOUZA Servidora Pública Municipal Efetiva, Matrícula nº 2899, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2022.

Sérgio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
JUCERJA